



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 021, de 31 de julho de 2019, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais):

17.125.0023 2005– Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 57.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 11.400,00

TOTAL.....R\$ 68.400,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, que conforme assembleia realizada no dia 22 de março de 2019, foi referente ao Convênio de Regulação:

Superávit Financeiro Regulação de 2018 → R\$ 152.594,22

→ Contratação de Assessor Técnico para Regulação.....R\$ 68.400,00

Saldo: R\$ 84.194,22

TOTAL.....R\$ 68.400,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 17 de fevereiro de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata